UDESC UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | CEAD CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 033/2016, de 03/05/2016

(REVOGADA P/PORTARIA CEAD Nº 057/2018 de 25/04/2018)

O Diretor Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01 de junho de 2007, resolve:

Art.1º-**HOMOLOGAR os nomes designados para representantes Técnicos Universitários do CEAD na COPPTA Setorial**, para mandato de dois anos, vedada recondução, de acordo com o Art. 236, § 1º, do Regimento Geral da UDESC, conforme segue:

- LAURA GONÇALVES MARQUES-matrícula 294936-9-02 -Titular;
- GLENIO MADRUGA I-matrícula 658527-2-01- 9–Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 24/04/2016.

Florianópolis, 03 de maio de 2016.

Prof. David Daniel e Silva

Diretor Geral do CEAD/UDESC

Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls. 033 do livro competente nº 015
Florianópolis – SC, 03/05/2016